



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA GTO – GRUPO
TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Vinte e Três, nº 319-B, Bairro: Milanês, Município: Contagem/MG, CEP: 32.143-240, Telefone: (31) 3393-5599, e-mail: gtoodontologia@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.954/0001-88, neste ato representada por **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, CPF nº XXX.474.856-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico nº 027/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 065/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a aplicação do reajuste de **5,20 %¹** do INPC acumulado em 12 meses (abril/2024 a março/2025), nos termos do art. 40 da lei 8.666/93.

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202503/c315/all/d/v2292%202/IV,t+p+v,c315/resultado>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 17/04/2025 até 16/04/2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido Contrato e a data de assinatura do presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1107

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1332

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 065/2023 que era de **R\$ 109.138,56 (Cento e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 114.813,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL 2º ADITIVO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	Equipo odontológico completo (cadeira odontológica, unidade auxiliar com seringa triplice, refletor), marca Dentemed.	SERV.	12	R\$ 8.177,21	R\$ 8.602,42	R\$ 103.229,04
02	Equipo odontológico completo (cadeira odontológica, unidade auxiliar com seringa triplice, refletor), marca Gnatus.	SERV.	12	R\$ 917,67	R\$ 965,39	R\$ 11.584,68
VALOR GLOBAL: R\$ 114.813,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos).						

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de abril de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da empresa contratada
GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF: